



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 162/2019

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN nº 255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 445ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/10/2019:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA – ME – SEVITE HOME CARE, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 708, sala 704 e 705, Bairro Centro, Viamão, sob o nº COREN-RS 1178 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 07, página 93.
2. CARI RENATO DE VARGAS – REMOÇÕES VARGAS, situada à Rua Osvaldo Aranha, nº 1246, Bairro Centro, Montenegro, sob o nº COREN-RS 1180 CL.A2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 07, página 94.
3. DANIELA ELANE ROEHRS SCHNEIDER – HUMANIZA CLÍNICA DE VACINAS & TERAPIAS, situada à Rua Frederico Gewehr, nº 80, Bairro Centro, Candelária, sob o nº COREN-RS 1179 CL.A2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 07, página 93v.
4. INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO – HOSPITAL MUNICIPAL SALDANHA MARINHO, situada à Avenida Silva Tavares, nº 1377, Sala 01, Bairro Centro, Saldanha Marinho, sob o nº COREN-RS 1176 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 07, página 92.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

ARTIGO 2º - Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. LAR MAURÍCIO SELIGMAN SOCIEDADE ISRAELITA RIOGRANDENSE, situada à Rua Leopoldo Bettiol, nº 501, Bairro Jardim Itu Sabara, Porto Alegre, sob o nº COREN-RS 673 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 05, página 37v.
2. UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS, situada à Avenida Ipiranga, nº 6690, Bairro Azenha, Porto Alegre, sob o nº COREN-RS 982 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 93.

ARTIGO 3º - Cancelar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. GS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS LTDA – GRUPO DE SOCORRISTAS SALVAR, situada à Rua José Bonifácio, nº 1271, Bairro Centro, Lagoa Vermelha, sob o nº COREN-RS 1166 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 07, página 86v.

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54.423 - ENF
SECRETÁRIA